

**DECRETO Nº 3412/2021**

“Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 08/2.021 da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, datado de 23 de julho de 2.021, solicitando a convocação para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista e propondo o tema a ser discutido;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 64, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista, a ser realizada no período de 16 a 20 de agosto de 2.021, somente no formato virtual, tendo como tema central: “**Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

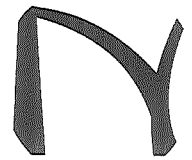
**Art. 2º** - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo (a) Diretor (a) Municipal de Assistência Social e na sua ausência pelo (a) vice - Presidente do Conselho Municipal ou outro de seu representante legal.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá o regimento interno e o regulamento que norteará a Conferência.

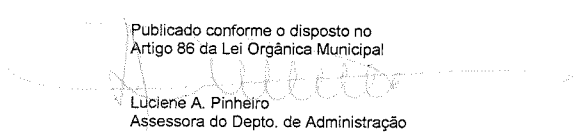
**Art. 4º** - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré Paulista, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 23 de julho de 2.021.



Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito



Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração